

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

MOÇÃO Nº 03 / 2025

Protocolo: _____
Data: <u>1</u> / <u>1</u> / _____
Aprovado na <u>6</u> ª S.O., realizada em <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2025</u> , <u>S</u> adendo
_____ Presidente

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

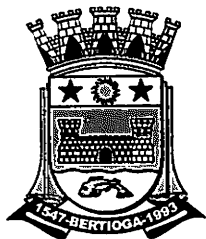
Assunto: Encaminha Moção de Repúdio ao projeto de Lei Estadual 176/2025, que propõe a criação de estações supervisionadas para o uso de drogas.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Vereador Eduardo Pereira, eleito para representar a população de Bertioga, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao projeto de Lei Estadual 176/2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que propõe a criação de estações supervisionadas para o uso seguro de substâncias psicoativas no âmbito do Estado de São Paulo, englobando inclusive na nossa cidade.

A proposta de criação de estações supervisionadas para o uso de drogas representa um retrocesso nas políticas públicas de combate ao uso de substâncias psicoativas, contrariando os princípios da prevenção, tratamento e reinserção social. Reflete indiscutível e verdadeira afronta aos fundamentos e garantias constitucionais exaradas pelos artigos 1º e 5º da Constituição Federal, que consistem na dignidade da pessoa humana, inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à segurança, uma vez que a implementação destes

⁸ Porque pela graça sois salvos, por meio da fé; e isso não vem de vós; é dom de Deus. ⁹ Não vem das obras, para que ninguém se glorie. ¹⁰ Porque somos feitura sua, criados em Cristo Jesus para as boas obras, as quais Deus preparou para que andássemos nelas." Efésios 2: 8-10



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

“espaços seguros” podem gerar um aumento do consumo de drogas, especialmente entre jovens e adolescentes, além de incentivar o tráfico e a criminalidade.

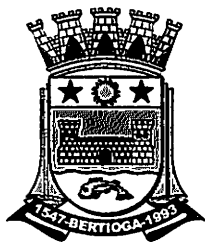
Assim, ao invés de promover soluções concretas para a recuperação dos dependentes químicos, o projeto os mantém reféns da droga. A institucionalização do consumo de entorpecentes ignora os verdadeiros desafios do combate às drogas, desestimulando a busca por tratamento e desrespeitando famílias que lutam diariamente para salvar seus entes queridos.

O projeto não é humanitário, é uma “mudança de endereço das crackolândias” em rendição ao uso das drogas, que já consome nossas ruas. O ato de conceder um espaço voltado para o uso de drogas se assemelha ao ato de entregar à consumo substância nociva à saúde, refletindo na prática do crime estipulado no artigo 278 do Código Penal Brasileiro.

A verdadeira redução de danos começa com a abstinência, não com a convivência estatal. O projeto substitui a responsabilidade individual e familiar pelo assistencialismo estatal através de uma política permissiva ao uso de drogas. O combate à dependência química exige disciplina, fé e apoio familiar e não espaços que perpetuam a marginalização. O estado não deve incentivar a perpetuação do ciclo de dependência; não deve intervir no papel das famílias e das instituições religiosas no resgate de vidas.

Repudio o projeto porque feri os princípios da legalidade, da moralidade e da proteção à família. Em vez de investir na

⁸ Porque pela graça sois salvos, por meio da fé; e isso não vem de vós; é dom de Deus.⁹ Não vem das obras, para que ninguém se glorie.¹⁰ Porque somos feitura sua, criados em Cristo Jesus para as boas obras, as quais Deus preparou para que andássemos nelas.” Efésios 2: 8-10



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

institucionalização do vício, devemos priorizar políticas públicas que fortaleçam a prevenção, o tratamento e a reintegração social dos dependentes químicos. O dever do Estado é proteger os cidadãos, não pactuar com o vício. Nosso foco deve na recuperação, apoio às famílias, combate ao tráfico e promoção de segurança para a população. A criação dessas estações vai na contramão do que realmente precisa ser feito para enfrentar essa grave questão.

Justificado o repúdio, solicito envio de ofício ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao gabinete de todos os Deputados Estaduais, em especial ao autor do projeto, Deputado Estadual Eduardo Suplicy.

Consultado o Douto Plenário, esta é a Moção de Repúdio que vai devidamente subscrita.

Bertioga, 18 de março de 2024.

Michele Russo
Vereadora

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Elisângela da Silva Peres
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Marcelo Roberto Silva Souza
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

Nivaldo de Jesus
Vereador

⁸ Porque pela graça sois salvos, por meio da fé; e isso não vem de vós; é dom de Deus. ⁹ Não vem das obras, para que ninguém se glorie. ¹⁰ Porque somos feitura sua, criados em Cristo Jesus para as boas obras, as quais Deus preparou para que andássemos nelas." Efésios 2: 8-10